ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.461/2002

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ART. 3.º DA LEI N.º 2.389, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 3.º da Lei n.º 2.389, de 22 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Lei n.º 2.389...*
>
> *Art. 3.º - Retifica o disposto no art. 1.º do Decreto n.º 163, de 23 de junho de 1976, para denominar a Escola Municipal de Educação Básica* ***"Professora Maria da Conceição Barbosa Martins"****, da localidade de Bonsucesso, Município de Várzea Grande."*

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 11 de setembro de 2002.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL